



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.375, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.012.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando a Implantação da Praça de Exercícios do Idoso, mediante convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 038, de 02 de outubro de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 033, de 28 de setembro de 2012.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a Implantação da “Praça de Exercícios do Idoso” em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade – FUSSESP, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2004 – Manutenção das Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

Órgão Repassador dos Recursos: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP

Proc. FUSSESP N.º 56551/2012 / Convênio n.º 268/2012.

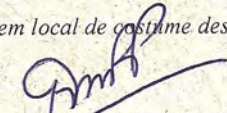
Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos financeiros do convênio especificado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de outubro de 2012.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa